



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONVITE Nº: 005/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 23 / 02 / 2017 às 09:00 Horas

Firma: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

Cidade: _____ UF: RS CEP: _____

Solicitamos cotar preço para aquisição de /Materiais/produtos, abaixo discriminados, de acordo com as condições gerais contidas no verso, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Item	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
-	-	-	Merenda Escolar- Gen. não Perecíveis	-	-
01	900	Kg	Açúcar tipo cristal , granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
02	350	Unid	Achocolatado em pó , instantâneo, vitaminado, solúvel em leite e água, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Após diluído não deve formar grumos. Embalagem seca de 400g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
03	30	Kg	Amido de milho , embalagem de 1 kg. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, vedado, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
04	1.200	kg	Arroz branco I , beneficiado, polido classe longo fino, sem sujidades. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
05	300	unid	Biscoito mignon , pacotes de 350g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
06	400	unid	Biscoito integral , salgado tipo integral, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
07	600	unid	Bolacha de leite , pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
08	500	unid	Bolacha tipo Maria , pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
09	100	unid	Café solúvel , granulado, selo da ABIC, 100% puro, com selo de pureza. Embalagem com peso líquido de 200g, embalagem seca, cx. papelão. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
10	350	Cx	Chá sabores variados , caixa com 10 sachês (50 caixas de chá de camomila, 50 caixas de chá de hortelã, 100 caixas de chá de maçã, 100 caixas		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

072
9.

			de chá de pêssego, 100 caixas de chá frutas vermelhas). Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
11	150	kg	Doce de frutas , embalagens de 2kg cada (200 kg sabor de uva, 200 kg de sabor morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
12	240	kg	Farinha de trigo , especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 5kg cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
13	80	unid	Fermento em pó, embalagem de 100g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
14	7.000	litro	Leite longa vida UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.		
15	140	kg	Lentilha graúda seca tipo 1 , isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchiados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
16	30	unid	Macarrão , tipo cabelo de anjo, Pacote 500 g, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
17	470	unid	Macarrão tipo caseiro com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
18	350	unid	Macarrão tipo parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. pacotes de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
19	120	kg	Margarina vegetal com sal, embalagem em pote plástico, fechado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve conter no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans, embalagens de 1 kg cada.		
20	530	unid	Óleo de soja vegetal , isento de conservantes químicos, livre de ranço - embalagem primária plástico atóxico (pet) contendo 900 ml cada. Validade mínima de até 210 dias.		
21	120	kg	Pó para gelatina , embalagem plástica de 1 kg (50 kg de abacaxi, 50 kg de cereja, 50 kg de morango, 50 kg limão e 50 kg de uva). Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
22	200	kg	Pó para pudim , embalagem plástica de 1 kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

013
9

			(100 kg de chocolate, 100 kg de baunilha e 100kg morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
23	200	unid	Polenta instantânea , Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
24	700	unid	Polpa de tomate , preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios embalagens de 520g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
25	70	unid	Sagu , preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios embalagens de 520g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
26	120	kg	Sal refinado iodado de mesa, de acordo com a legislação federal oficial vigente. Pacote de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
27	100	unid	Vinagre de maçã , com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagens de 750 ml cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
			Observações: • Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama, litro, quilograma ou unidade; • Deverão ter data de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega; • A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até dez meses; • Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo; • Os produtos alimentícios, listados acima, deverão ser entregues uma vez por mês, conforme solicitação da nutricionista da SMEC, direto em cada Escola da Rede Municipal do perímetro urbano. A entrega nas escolas do perímetro rural será feita por um motorista da SMEC, o qual irá retirar os produtos dos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

			estabelecimentos, conforme cronograma designado pela nutricionista. • Nas mercadorias onde tem designação de sabores, estes deverão ser respeitados para se fazer a entrega. • As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega.		
--	--	--	--	--	--

As despesas decorrentes de fretes e / ou reembolso postal correrão por conta do licitante vencedor.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal ou ainda pelos telefones 0xx(55) 3327 1400 Ramal 39 e 0xx(55)3327 1085 –via fax, Email: comprasjacui@hotmail.com

ENVELOPE 01: Documentação (FGTS, CNDT, CND Municipal).

Todos os documentos devem estar autenticado, ou poderão ser autenticados pelo Presidente da Comissão de Licitações, desde que tenha o documento original junto e uma cópia do documento a ser autenticado.

ENVELOPE 02: Proposta Financeira.

Obs. Colocar o nome da Empresa nos envelopes e mencionar o nº da Licitação "Convite 005/17", trazer os envelopes colados, não aceitaremos propostas escritas a caneta, tem que ser digitado ou datilografado

Obs.: *A apresentação do Registro Cadastral, em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93., substitui todos os documentos não sendo necessário apresentação das negativas, somente o Certificado de Registro Cadastral, desde que emitido pela Prefeitura de Salto do Jacuí-RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONDIÇÕES GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE

1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
2. A proposta deverá ser datilografada/digitada sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social e, ainda, devidamente assinada pelo responsável, contendo a descrição dos artigos de acordo com a especificação do material expressa na folha de rosto.
3. A proposta deverá ser enviada em envelope fechado e separadamente para cada licitação. Tanto no envelope como na proposta deverá constar o número da licitação. A proposta deverá ser entregue até a data prevista e horário fixado, não sendo admitido atraso, no seguinte endereço: AV HERMOGENIO C. DOS SANTOS, 342 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES).
4. O preço deverá ser cotado POR ÍTEM, com o seu respectivo valor unitário incluindo a despesas de frete, impostos, reembolso, etc.
5. Na proposta deverá ser apresentado o prazo de validade de no mínimo 15 dias e o número do item deverá corresponder exatamente ao item do presente Convite, caso contrário a mesma será anulada.
6. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
7. Não haverá pagamento antecipado.
8. As condições de pagamento referir-se-ão a partir da data de entrega do equipamento.
9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ÍTEM**, desde que a proposta atenda às exigências e especificações do Convite e também o interesse do serviço público.
10. Reserva-se o licitante o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um vários concorrentes ou rejeitar todas.
11. Será desclassificada a proposta que, POR OCASIÃO DA ABERTURA, não estiver assinada, não constar o nº do CNPJ e prazo de entrega ou que contrarie qualquer disposição do Convite.
12. O prazo de entrega dos produtos e / ou materiais será conforme combinado com a Secretaria após a data do efetivo recebimento da Nota de Empenho;
13. O atraso na entrega dos produtos e / ou materiais ou o não cumprimento parcial ou total da Nota de Empenho recebida ou contrato firmado estão sujeitos às sanções previstas em Lei, tais como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, etc.
14. As propostas que não atenderem às condições acima não serão levadas em consideração.
15. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após a entrega dos produtos
16. Quando a entrega do Produto/Serviço/Material for parcelada, também será parcelado o pagamento.
17. A referida proposta deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação em 2 envelopes: envelope nº 1, Habilitação e envelope nº 2, Proposta
18. As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com duas casas decimais (Centavos).
19. Se o licitante for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo (Assinada pelo contador), no envelope nº 1 (Habilitação) Opcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

046
9

MODALIDADE CONVITE Nº: 005/2017

Tornado Público em : 16 /02/2017

Data de abertura da proposta: 23/02/2017

Horário: 09:00 Horas

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: RS _____ FONE: _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTOS

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite (Merenda Escolar- Gen. não Perecíveis) e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

Recebido em : / / , às horas.

Assinatura do responsável pela informação



PARECER JURÍDICO SOBRE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE:

Processo nº 005/2017 (compras)

Trata-se de Licitação da modalidade CARTA CONVITE, para processo para aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, para alimentação escolar da rede municipal de ensino, para primeiro semestre de 2017.

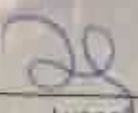
Tendo em vista o valor estimado para compra do material ser R\$: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), o processo de licitação não poderá ser dispensado.

A modalidade está legalmente amparada pelo art. 23, inciso II, alínea a, o qual dispõe que para compras com valor de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), a modalidade de licitação a ser usada deverá ser CARTA CONVITE.

Evidente que as compras a serem licitadas se enquadram na modalidade acima mencionada.

Diante do exposto, por presunção *juris tantum*, verifica-se a legalidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, razão pela qual este parecer é favorável a licitação modalidade carta convite. Isto posto o chefe do executivo poderá homologar o resultado e aprovar o proponente que apresentar proposta mais vantajosa ao erário, como critério de julgamento menor preço por item e sempre seguindo o estabelecido na lei 8.666/93.

Salto do Jacuí, 15 de fevereiro de 2017.


Luana Lavall
OAB/RS 106.285
Assessoria Jurídica